

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 795 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/380027.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 591 de 18/05/2000 que reformou ex-officio, na mesma graduação o Subtenente PM RG 5455, RAIMUNDO TABOSA DA SILVA, mat. nº 335622101, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Detran, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.339,80 (vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	3.071,84
Incorporação de Representação - 30%	404,33
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 20%	614,37
Gratificação de tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 35%	1.075,14
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	3.208,50
Adicional de inatividade -35%	4.866,22
Auxílio Invalidez	1.570,09
Provento Mensal	R\$20.339,80

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 03/04/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173916

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 799 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/900909.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 1.700 de 02/08/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente PM RG 9437, FRANCISCO SANTOS MIRANDA, mat. nº 340257601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.743,75 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 30%	404,33
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.862,18
Adicional de inatividade - 35%	4.340,97
Provento Mensal	R\$16.743,75

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 30% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 27/07/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1173907

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria Nº. 37/2025, de 06 de Março de 2025.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da Lei nº 5.810/1994 (RJU); e o que dispõe o Decreto Estadual nº 3.792, de 22/03/2024; e CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/2293681,

RESOLVE:

- I – AUTORIZAR o servidor EDMILSON SANTOS DE ASSIS, matrícula nº 57209073/3, Motorista, lotado na Coordenação de Suporte Operacional, desta EGPA, que se deslocará a cidade de ABAETETUBA/PA, no período de 17/03/2025 à 17/03/2025 e 20/03/2025 à 20/03/2025, Para apoio (motorista) ao curso de GESTÃO DE CONFLITOS de interesse desta EGPA.
II – CONCEDER ½ e ½ (uma) diária ao servidor, no valor de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete e sete centavos).
III – ESTABELECEER o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestação de contas, contado do retorno da viagem ou das demais hipóteses estabelecidas no Art. 17 do Decreto 3.792/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HELVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral

Protocolo: 1173586

Portaria Nº. 38/2025, de 06 de Março de 2025.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da Lei nº 5.810/1994 (RJU); e o que dispõe o Decreto Estadual nº 3.792, de 22/03/2024; e CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/1014716,

RESOLVE:

- I – AUTORIZAR a servidora LUANA CARLA COSTA VIANA, matrícula nº 5977620/1, Assistente administrativo, lotado na Diretoria de Desenvolvimento em Programas Estratégicos em Governança Pública - DDPEG, desta EGPA, que se deslocará a cidade de ABAETETUBA/PA, no período de 17/03/2025 à 20/03/2025, a fim de coordenar o curso de GESTÃO DE CONFLITOS, onde será realizado em ABAETETUBA/PA por ordem superior da ESCOLA DE GOVERNANÇA DO ESTADO DO PARÁ.
II - CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias a servidora, no valor de R\$ 864,74 (oitocentos e sessenta e quatro e reais e setenta e quatro centavos).
III – ESTABELECEER o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestação de contas, contado do retorno da viagem ou das demais hipóteses estabelecidas no Art. 17 do Decreto 3.792/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HELVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral

Protocolo: 1173589

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 155/2025-SEFA. GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V, da Constituição Estadual e o inciso VII do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando os termos no processo nº E-2025/2246397.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) LEONARDO VIEIRA BARBOSA, Identificação Funcional nº 5915323/1, ocupante do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Tapajós, nas faltas e impedimentos do (a) titular, sem ônus para o Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1173582

Portaria nº 500 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Diretor de Administração, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando o disposto no art. 95 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
R E S O L V E:
CONCEDER, férias regulamentares no mês Abril/2025 aos servidores deste órgão conforme discriminado abaixo: